

**RESOLUÇÃO CRCDF N.º 224/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução n.º 218/2019, de 20 de Novembro de 2019 que institui a Política de Gestão de Riscos do CRCDF;

Considerando a necessidade de estabelecer a metodologia do Processo de Gestão de Riscos do CRCDF, a fim de garantir a correta adoção dos procedimentos, análise de riscos e tomada de decisões;

Considerando que a aplicação correta, estruturada e sistemática da gestão de riscos proporciona segurança razoável para o alcance dos objetivos dos programas, projetos e processos e, conseqüentemente, dos Objetivos Estratégicos do CRCDF;


Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP n.º 1, de 10 de maio de 2016; do Coso/ERM; das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO/IEC 31010:2012 e das boas práticas de Gestão de Riscos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, disponível no sítio [www.crcdf.org.br](http://www.crcdf.org.br), com a finalidade de:

- I – orientar as Unidades Organizacionais do CRCDF quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização da gestão de riscos;
- II – alinhar a gestão de riscos ao planejamento organizacional e estratégico do CRCDF;
- III – otimizar o planejamento e a execução de programas, projetos e processos do CRCDF; e
- IV – contribuir com a governança institucional do CRCDFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Contador **DANIEL CHAVES FERNANDES**  
Presidente

Aprovada na 1230ª Reunião Plenária de 2020, realizada em 30 de JANEIRO de 2020.